Ementa: concede licen? para tratar de assuntos particulares, ao servidor p?lico de provimentoe efetivo, Evandro Felipe Henn, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, no per?do compreendido entre 1 ª de mar? de 2011 at?28 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN? no uso de suas atribui?es legais que lhe s? conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Org?ica Municipal, e considerando as disposi?es do artigo 151 da Lei Complementar n ª 01/93,

RESOLVE,

Art. 1 ª - Conceder licen?, a pedido, para o servidor p?lico de provimento efetivo, Evandro Felipe Henn, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da C?ara Municipal, para tratar de assuntos particulares, no per? do compreendido entre 1 ª de mar? de 2011 at?28 de fevereiro de 2013.

Art. 2 ª - Nos termos do par?rafo 3 ª do artigo 151 da Lei Complementar n ª 01/93, esta licen? poder?ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do servi? p?lico.

Art. 3 ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de Fevereiro de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente